



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ÀS VAGAS NÃO OCUPADAS AOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS  
INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

A DIRETORA GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Barra do Corda, nomeada pela Portaria nº 5.445, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para provimento das vagas ociosas aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio no seletivo de alunos ingressos em 2021.

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
04/05/2021	Publicação do Edital de manifestação de interesse
04/05/2021 a 14/05/2021	Manifestação de interesse presencial ou por e-mail e realização das matrículas

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As vagas não ocupadas nas chamadas regulares do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio serão preenchidas pela manifestação de interesse presencial ou por e-mail, obedecendo as normas constantes a seguir.
- 1.2 Os candidatos que fizeram o seletivo do IFMA para ingresso aos cursos técnicos de nível médio em 2021 do Campus Barra do Corda e não realizaram matrícula em nenhuma das etapas poderão manifestar interesse pelas vagas ociosas constantes no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.
- 1.3 A manifestação de interesse do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 1.4 Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital, que será divulgado no site do IFMA: <https://barradocorda.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL OU POR E-MAIL** às vagas não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2021 do Campus Barra do Corda os **candidatos que fizeram o seletivo para curso do Campus Barra do Corda mas não realizaram matrícula em nenhuma das etapas de convocação.**
- 2.2 **A matrícula do candidato deverá ser feita para o curso no qual se inscreveu,** obedecendo a forma e a cota, considerando o quantitativo de vagas ociosas do Processo Seletivo Unificado IFMA 2021 para suprimento das vagas dos cursos.

## **3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL OU POR E-MAIL**

- 3.1 Os candidatos deverão manifestar interesse pelo e-mail **matricula.barradocorda@ifma.edu.br**, ou comparecer ao Campus Barra do Corda **a partir do dia 04/05/2021 ao dia 14/05/2021, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30**, munido do documento oficial de Identidade, a fim de manifestar interesse a uma das vagas constantes no Quadro de Vagas ANEXO I.
- 3.2 A manifestação de interesse será totalmente gratuita, bastando o candidato e seu responsável legal (para os casos de candidato menor de idade) preencherem devidamente a Declaração de Interesse Presencial ou por e-mail, constante no Anexo II e Anexo III deste Edital.

## **4. DAS VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E DO SISTEMA DE COTAS**

### **4.1 DAS VAGAS**

4.1.1 O processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA 2021 e ainda das vagas remanescentes do Edital Complementar nº 22, de 01 de abril de 2021.

### **4.2 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.2.1 **A classificação dos candidatos que manifestarem interesse será feita seguindo a ordem de chegada** dos candidatos que fizeram o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2021 do Campus Barra do Corda e não realizaram matrícula em nenhuma das etapas de convocação, até completar o número de vagas em cada curso, de acordo com o Anexo I desse Edital - Quadro de Vagas.

4.2.2 Para os candidatos constantes em mais de uma cota na lista geral de excedentes, será considerada para matrícula a cota na qual o candidato obteve a melhor colocação.

### 4.3 DAS COTAS

4.3.1 O preenchimento das vagas será feito de acordo com o número de vagas em cada cota constantes no ANEXO I Quadro de Vagas, atendendo ao Disposto na Lei nº 12.711/2012.

4.3.2 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.3 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.3, deverão atentar ao que segue:

I - na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO o Ensino Fundamental em escola pública**, ou seja: todas as séries do Ensino Fundamental de 8 anos ou todos os anos do Ensino Fundamental de 9 anos.

II - na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO o Ensino Médio em escola pública**.

4.3.4 **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, EM ALGUM MOMENTO:

a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo.

b) cursado em escolas comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, conforme Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.5 A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório exigido na cota inscrita.

4.3.6 Para o cálculo da renda dos candidatos inscritos por cota de escola pública com renda até 1,5 salário mínimo, considerar-se-á o que segue:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de matrícula do candidato;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.3.6.

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.3.6 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.3.7 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.3.6 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.3.7 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.3.6:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado será anunciado no ato do comparecimento do interessado(a). Caso haja vagas ainda em aberto, o candidato poderá realizar matrícula.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA – do Campus Barra do Corda, localizado na BR 226, Km 303, Vila Nenzin, Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital.

6.2 A matrícula obedecerá, rigorosamente, a ordem de manifestação de interesse às vagas ofertadas.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

### **6.3.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE**

6.3.2 No ato da matrícula online, o candidato deverá anexar:

### **6.3.3 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

#### **a) FORMA INTEGRADA**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021;

II. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

III. Documento de Identidade;

IV. CPF;

V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para homens, só para apresentação e obrigatório para **maiores de 18 anos**);

VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para **maiores de 18 anos**) ou justificativa de ausência na votação;

VII. duas fotografias 3x4, coloridas, de frente e recentes, no padrão para documento.

VIII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (disponível no anexo VIII);

IX - **Formulário de matrículas preenchido** - Necessário para quem solicitar a matrícula por e-mail ou para quem entregar a documentação no campus(disponível no Anexo III).

#### **b) FORMA SUBSEQUENTE**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio;

III. Documento de Identidade;

IV. CPF;

V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para homens, só para apresentação e obrigatório para **maiores de 18 anos**);

VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para **maiores de 18 anos**) ou justificativa de ausência na votação;

VII. duas fotografias 3x4, coloridas, de frente e recentes, no padrão para documento.

VIII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (disponível no anexo VIII);

IX - **Formulário de matrículas preenchido** - Necessário para quem solicitar a matrícula por e-mail ou para quem entregar a documentação no campus.

### **6.3.4 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:**

#### **6.3.4.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA**

##### **a) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021;
- II. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- III. Documento de Identidade;
- IV. CPF;
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para homens, só para apresentação e obrigatório para **maiores de 18 anos**);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para **maiores de 18 anos**) ou justificativa de ausência na votação;
- VII. duas fotografias 3x4, coloridas, de frente e recentes, no padrão para documento;
- VIII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita) ou comprovante de ausência de renda (anexo XI) ou de renda informal (anexo XII);
- IX. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VIII). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar;
- X. termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo VII);
- XI - **Formulário de matrículas preenchido** - Necessário para quem solicitar a matrícula por e-mail ou para quem entregar a documentação no campus.

#### **b) FORMA SUBSEQUENTE**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- III. Documento de Identidade;
- IV. CPF;
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para homens, só para apresentação e obrigatório para **maiores de 18 anos**);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para **maiores de 18 anos**) ou justificativa de ausência na votação;
- VII. duas fotografias 3x4, coloridas, de frente e recentes, no padrão para documento;
- VIII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita) ou comprovante de ausência de renda (anexo XI) ou de renda informal (anexo XII);

IX. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VIII). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar;

X. termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo VII);

**XI - Formulário de matrículas preenchido** - Necessário para quem solicitar a matrícula por e-mail ou para quem entregar a documentação no campus.

6.4. O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 6.4.1 (Ampla Concorrência) e o subitem 6.3.2. (Cota Escola Pública) **perderá o direito à vaga**. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

6.5. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto à Direção Geral, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.

6.6 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida, no caso da impossibilidade do comparecimento do candidato.

6.7 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

6.8 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFMA Campus Barra do Corda.

7.3 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares divulgados pelo campus Barra do Corda constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

Barra do Corda – MA, 04 de maio de 2021.

**Marinete Moura da Silva Lobo**

Diretora Geral

Portaria n° 5.445, de 18 de novembro de 2020 (DOU de 18 de novembro de 2020)

Matrícula SIAPE: 1823648





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA**  
**CAMPUS BARRA DO CORDA**

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**  
**ANEXO I**

<b>CAMPUS BARRA DO CORDA</b>										
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>FORMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>				<b>AMPLA CONCORRÊNCIA AC</b>	<b>INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)</b>
					<b>COTAS</b>					
					<b>ESCOLA PÚBLICA</b>					
					<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>		<b>RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			
<b>PPI (1)</b>	<b>DEMAIS (1)</b>	<b>PPI (2)</b>	<b>DEMAIS (2)</b>							
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	VESPERTINO	09	3	2	-	-	4	1º
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	DIURNO	23	5	2	5	1	11	1º
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	11	4	2	-	1	4	1º
<b>TOTAL</b>					<b>43</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO II**

**Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ / 2021**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) Cédula de Identidade (RG) \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito no curso Técnico em \_\_\_\_\_, Forma \_\_\_\_\_, Cota \_\_\_\_\_

\_ do Seletivo Unificado IFMA 2021, declaro que tenho interesse em inscrever-me em uma das vagas remanescentes ofertadas pelo IFMA Campus Barra do Corda e para tanto, estou ciente dos termos e obrigações constantes no Edital nº 64, de 04 de maio de 2021. Declaro que obtive colocação \_\_\_\_\_, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas.

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

**ANEXO III DO EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**Formulário de Matrícula (para matrículas por e-mail ou via envelope)**

Curso												
Forma	( ) Integrada ( ) Concomitante ( ) Subsequente											
Turno	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Diurno ( ) Noturno							Data de	/ /			
Nome								Sexo	( ) Masc. ( ) Fem.			
Nacionalidade								CPF				
RG								Estado Emissor				
Órgão Emissor								Data de Emissão				
Título de Eleitor (+18)								Zona			Seção	
Carteira de Reservista (+18)						RA					Ano	
Telefone Principal	( ) _____					Telefone Secundário	( ) _____					
E-mail Pessoal						Telefone do Responsável	( ) _____					
Estado Civil	Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( )											
Etnia	Branco(a) ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena ( ) Outra ( )											
Logradouro (Avenida/Rua)								Nº	CEP:			
Bairro						Cidade						
Complemento						Zona Residencial	( ) Urbana ( ) Rural					
Nome Do Pai								Falecido?	( ) Não ( ) Sim			
Estado Civil	Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( )											
Nome Da Mãe								Falecida?	( ) Não ( ) Sim			
Estado Civil	Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado											
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL (p/ candidatos com menos de 18 anos)</b>												
Nome do Responsável								CPF				
E-mail do Responsável						Tel. Responsável	( ) _____					
Parentesco	Pai/Mãe ( ) Avô/Avó ( ) Tio/Tia ( ) Sobrinho/Sobrinha ( ) Outro. _____											
<b>DADOS DE RENDA DA FAMÍLIA (Obrigatórios para candidatos inscritos em cotas até 1,5 Salário Mínimo)</b>												
Quantidade de membros da família	Quantidade de membros da família com renda (formal ou informal)											
	Valores mensais( Últimos 3 meses)							Mês	Mês 2	Mês 3		
Você possui renda?	( ) Sim ( ) Não											
Nome do Familiar						Possui renda?	( ) Sim ( ) Não					
Nome do Familiar						Possui renda?	( ) Sim ( ) Não					
Nome do Familiar						Possui renda?	( ) Sim ( ) Não					
Nome do Familiar						Possui renda?	( ) Sim ( ) Não					
Nome do Familiar						Possui renda?	( ) Sim ( ) Não					
Nome do Familiar						Possui renda?	( ) Sim ( ) Não					
<b>DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS E SUPERDOTAÇÃO</b>												
Possui necessidade especiais	( ) Sim ( ) Não											
Deficiências	( ) Baixa Visão Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Surdez ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdocegueira											
Transtornos	( ) Autismo ( ) Síndrome de Asperger ( ) Síndrome de Rett ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância											
Superdotação	( ) Altas habilidades ( ) Superdotação											
Transporte Público	Vai Utilizar transporte Público ( ) Sim ( ) Não					Tipo de Veículo	( ) Ônibus ( ) Van					
Dados Escolares Anteriores: Nível de Ensino	( ) Fundamental ( ) Médio					Tipo de Instituição	( ) Privada ( ) Pública					
( ) Confirmo que as informações prestadas nesse Formulário são verdadeiras.	( ) Confirmo, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade destas informações, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.											

\_\_\_\_\_ (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável (caso candidato seja menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA,  
CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA  
PÚBLICA

**FORMA INTEGRADA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que  
\_\_\_\_\_ concluiu o Ensino Fundamental neste  
Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estando o seu  
certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino  
Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2021  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA,  
CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA  
PÚBLICA

**FORMA SUBSEQUENTE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que  
\_\_\_\_\_ concluiu o Ensino Médio neste  
Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estando o seu  
certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Médio  
em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2021  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE INTERESSE PRESENCIAL E ONLINE PARA PROVIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E TÉCNICO EM QUÍMICA NA FORMA INTEGRADA 2021**

**DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO VII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

À Comissão Recursal do processo de Heteroidentificação do IFMA, Eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, apresento a esta comissão pedido de  
reconsideração contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, baseados  
nos argumentos que exponho abaixo:

---

---

---

Assinatura do Candidato(a)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO VIII**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DE ESTUDANTE EM  
AMBIENTE VIRTUAL DE ESTUDOS ADOTADO PELO IFMA

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, autorizo a divulgação da  
minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

Declaro ainda que tenho ciência que:

- a minha imagem e voz serão captadas durante as aulas que assistirei de forma online sempre que eu ligar minha câmera e sempre que eu falar;
- as aulas serão gravadas pelo docente ou servidor designado pela Instituição e disponibilizadas exclusivamente em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA com o objetivo exclusivo de proporcionar aos estudantes acesso aos conteúdos de aulas ministradas;
- a divulgação das aulas fica restrita ao ambiente virtual adotado pelo IFMA , onde só terão acesso os servidores e estudantes vinculados à Instituição;
- as aulas não poderão ser gravadas por pessoas não autorizadas pela Instituição;
- as aulas gravadas não poderão ser usadas para objetivos diferentes dos estipulados neste Termo;
- este Termo de autorização tem validade para todo o período que perdurar as aulas online.

Deste modo, declaro que li e

( ) CONCORDO com o disposto neste Termo e autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

( ) NÃO CONCORDO com o disposto neste Termo e NÃO autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

Assinatura do aluno (a)

Assinatura do responsável  
(obrigatório para alunos menores de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO IX**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS  
COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS - FORMA INTEGRADA

Declaramos para os devidos fins de direito que

---

cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de (ano) a (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de (ano) a (ano).

Cidade e data

DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO X**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de Nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ do estado do \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ (nome da mãe), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso do (a) estudante ser menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome Completo:	
CPF:	Identidade:

Declaro para fins que não possuo nenhum dos documentos comprobatórios de renda familiar bruta mensal que constam no Anexo V do Edital nº 59, de 22 de abril de 2021 (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita), porque no momento que estou desempregado, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda de nenhuma outra fonte.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro ainda que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do declarante ou Representante legal (caso menor de idade)
---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA

**EDITAL Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO XII**

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL (no caso de preenchimento feito pelo trabalhador informal)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, do  
CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para  
devidos fins que exerço a função de \_\_\_\_\_,  
com renda mensal bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre  
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além  
disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação  
do candidato.

Declaro ainda que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às  
penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da  
matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório  
e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou representante legal (caso menor de idade)